Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Quinta-feira, 31 de março de 2022 | Ano V | Edição nº 1020

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3
Atas de registro de preço	4
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	24
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Convocação	24
Gabarito	25
Comunicados	28

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, novo, zero km. ENCERRAMENTO: 13/04/2022, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 30 de março de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

OBJETO: Aquisição de materiais, ferramentas e aparelhos elétricos. ENCERRAMENTO: 18/04/2022, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 30 de março de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 108/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. Contratada: D. C. A de Souza Ltda. OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 108/2021 por mais 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 23/03/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 23 de março de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal



Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00025/2022

Às 16:50 horas do dia 30 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6327/2022, Pregão nº 00025/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Roçadeira manual

Descrição Complementar: Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2,2 HP, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.000 RPM, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 30.025,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10.100,0000 **, com valor negociado a** R$ 9.810,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2022 16:29:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93, Melhor lance: R$ 10.100,0000, Valor Negociado: R$ 9.810,0000
Homologado	30/03/2022 16:50:02	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
PROCESSO Nº 2551/2022
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 19/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Vr. Unit	Valor Total
14	50	kg	Limão: variedade taiti A. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Os limões deverão ter o calibre maior que 5 cm. Embalagem: caixa M (madeira) nova e rotulada com cerca de 252 a 324 unidades.	PRODUÇÃO PRÓPRIA	R$ 3,00	R$ 150,00
15	2.000	kg	Chuchu Extra AA: variedade verde-claro. Deverão estar frescos, inteiros, sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar cor verde clara uniforme e comprimento entre 10 e 12 cm, com diâmetro transversal entre 6 e 8 cm. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso caixa 22 kg.	CEAGESP	R$ 3,80	R$ 7.600,00
19	3.000	kg	Acelga Extra: folhas novas de cor verde claro e talo verde esbranquiçado, sem talos moles ou manchas pretas, pesando cada unidade 1,2 a 1,5 kg. Embalagem: engradado de madeira novo e rotulado, peso médio 12 kg.	CEAGESP	R$ 3,75	R$ 11.250,00
22	100	kg	Brocolis Ninja Extra: bem redondo, com talos firmes sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 500 g a 800 g. Deverão estar frescos, sãos, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Embalagem: 500 a 800 gramas rotulados.	PRODUÇÃO PRÓPRIA	R$ 11,99	R$ 1.199,00
30	1.500	kg	Manga: variedade palmer - 9 a 12 frutos. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As mangas deverão apresentar peso entre 300 a 500 gramas unidade, casca firme e polpa macia. Embalagem: caixa de papelão com tampa nova e rotulada, peso da caixa 6 kg	CEAGESP	R$ 4,28	R$ 6.420,00
31	100	kg	Pimentão Extra AA: variedade amarelo. Deverão estar frescos, inteiros e sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. Os	CEAGESP	R$ 13,00	R$ 1.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, verde lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. Os cabos não poderão estar danificados. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada com peso aproximado 11 kg.			
33	500	kg	Abobrinha Extra AA: variedade italiana. Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar comprimento entre 20 a 22 cm. Coloração verde brilhante, firme sem rachaduras ou furos. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado caixa 20 kg.	CEAGESP	R$ 5,75	R$ 2.875,00
45	100	kg	Pimentão Extra AA: variedade verde. Deverão estar frescos, inteiros e sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. Os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, verde lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. Os cabos não poderão estar danificados. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada com peso aproximado 11 kg.	CEAGESP	R$ 8,43	R$ 843,00
49	7.000	kg	Laranja: variedade pêra A. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As laranjas deverão ter o calibre entre 6,6 cm e 7,2 cm. Embalagem: caixa M (madeira) nova e rotulada com cerca de 168 unidades, peso aproximado da caixa 25 kg.	CEAGESP	R$ 2,78	R$ 19.460,00
53	2.000	kg	Melão: variedade amarelo - 8 a 9 frutos. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Os melões deverão pesar no mínimo1,2 kg, casca firme, cor amarelo forte, sem rachaduras. Embalagem: caixa de papelão rotulada com peso de aproximadamente 13 kg.	CEAGESP	R$ 5,19	R$ 10.380,00
60	600	kg	Pêra: variedade nacional/estrangeira. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As pêras deverão ter o peso entre 150 a 180 gramas. Consistência firme, mas não dura, sem manchas ou rachaduras, casca lisa. Embalagem: caixa de papelão rotulada e nova com peso aproximado de 20 kg com 120 a 130 unidades.	CEAGESP	R$ 12,09	R$ 7.254,00
61	3.000	kg	Tangerina: variedade ponkan A. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As tangerinas deverão apresentar calibre entre 7 cm a 7,8 cm, casca sem manchas ou defeitos, polpa intacta e firme. Embalagem: caixa M rotulada, peso aproximado 22 kg com 132 a 144 unidades.	CEAGESP	R$ 4,87	R$ 14.610,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 09 (nove) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as solicitações do Contratante, no horário das 07hs às 09hs, 02 (duas) vezes por semana, às Segundas e Quintas-Feiras, em dias de expediente normal.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Cempra, situado na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 – Parque Industrial Fuad Razuk, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – A realização de cada entrega será efetuada após pedido realizado pela Contratante via FAX ou E-mail, que informará previamente à Contratada as quantidades e a data de cada entrega, de acordo com as reais necessidades do Setor de Merenda Escolar, observados os itens 1 e 2 desta cláusula.

4 – A opção para o tipo de produto a ser fornecido será de responsabilidade do Setor de Merenda Escolar que deverá, sempre, observar o critério de menor preço e o de sazonalidade dos produtos e comunicar diretamente ao fornecedor.

5 – A quantidade e a periodicidade de cada parcela a ser entregue, poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Contratante.

6 – No fornecimento deverá ser respeitada a sazonalidade dos produtos.

7 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela solicitada, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Licitante vencedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município de Pederneiras, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Setor de Merenda Escolar para as compras durante o período de 09 (nove) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor, conforme artigo 75 da Lei nº 8.666/93. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 25 de março de 2022.

EDVANDRO LUIS ZENATTI
CPF nº 292.759.678-65
Zenatti & Zenatti Mercearia Ltda.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
PROCESSO Nº 2551/2022
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **MATRIZ ALIMENTOS EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 19/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Vr. Unit	Valor Total
01	2.100	dúzia	Ovos: tipo 3 (grande) classe A, cor branca. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvações e com as chalazas intactas. São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: alterações da gema e da clara (gema adere à casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento); Mumificação; Podridão; Presença de fungos externa ou internamente; Cor, odor e sabor anormais; Ovos sujos externamente ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectá-los ou infestá-los; Rompimento da casca ou membrana testácea; Contenham substâncias tóxicas. Embalagem: caixa fechada com 12 bandejas (30 ovos em cada), devidamente rotulada, e/ou, bandejas avulsas novas, com 30 ovos, vedados com filme de polietileno transparente e rotuladas. Dados da rotulagem: nome e marca, nome, endereço e CNPJ do produtor/embalador, data da embalagem e prazo ou data de validade/vencimento, classificação segundo a cor da casca, peso e classe de aulidade, peso líquido, condições de transporte e armazenamento, inclusive empilhamento máximo, número de registro de rótulo do produto no SIF/DIPOA, carimbo padronizado do SIF.	REAL AGRO	R$ 7,50	R$ 15.750,00
02	270	dúzia	Ovos: tipo 3 (grande) classe A, cor vermelho. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre	REAL AGRO	R$ 7,50	R$ 2.025,00

Município de Pederneiras - Estado de São Paulo - www.pederneiras.sp.gov.br
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvações e com as chalazas intactas. São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: alterações da gema e da clara (gema adere à casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento); Mumificação; Podridão; Presença de fungos externa ou internamente; Cor, odor e sabor anormais; Ovos sujos externamente ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectá-los ou infestá-los; Rompimento da casca ou membrana testácea; Contenham substâncias tóxicas. Embalagem: caixa fechada com 12 bandejas (30 ovos em cada), devidamente rotulada, e/ou, bandejas avulsas novas, com 30 ovos, vedados com filme de polietileno transparente e rotuladas. Dados da rotulagem: nome e marca, nome, endereço e CNPJ do produtor/embalador, data da embalagem e prazo ou data de validade/vencimento, classificação segundo a cor da casca, peso e classe de aulidade, peso líquido, condições de transporte e armazenamento, inclusive empilhamento máximo, número de registro de rótulo do produto no SIF/DIPOA, carimbo padronizado do SIF.			
03	9.000	kg	Banana: variedade nanica climatizada. Deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Devem ter o comprimento variando entre 13 e 18 cm. Embalagem: caixa T (caixa de madeira retornável e rotulada). Caixa com 20 kg.	CEASA	R$ 2,35	R$ 21.150,00
07	3.000	kg	Abacaxi A graúdo: variedade havaí. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, com peso entre 1,5 e 1,8 kg (graúdos), com coroa. Embalagem: não tem embalagem específica devendo ser entregue por unidade.	CEASA	R$ 6,64	R$ 19.920,00
08	3.000	kg	Mamão: variedade formosa A. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Os mamões deverão apresentar peso entre 1,5 a 1,8 kg, mais da metade da casca deverá estar amarelada. Embalagem: caixa de madeira descartável nova e rotulada, peso da caixa 13 kg, contendo 6 a 8 unidades.	CEASA	R$ 7,50	R$ 22.500,00
10	3.000	kg	Cenoura Extra AA: variedade Brasília, Nantes, Kuroda. Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, livres de umidade externa anormal. As cenouras deverão ter o comprimento entre 14 e 16 cm. Deverá apresentar cor alaranjada viva. Embalagem: caixa papelão com tampa, nova e rotulada, peso aproximado 22 kg.	CEASA	R$ 7,48	R$ 22.440,00
13	2.000	kg	Tomate Salada Extra AA: variedade Débora, Pizzadoro, Pêra, Júpiter, Italiano e Colibri. Devem estar frescos, sãos, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal. Deverão apresentar a cor	CEASA	R$ 7,44	R$ 14.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			entre 30 e 90 % da cor final. O calibre deve ter de 5 a 8 cm, com peso de 150 a 180 gramas por unidade. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada., peso aproximado da caixa 22 kg.			
16	100	kg	Pimentão Extra AA: variedade vermelho. Deverão estar frescos, inteiros e sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. Os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, vermelho lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. Os cabos não poderão estar danificados. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada com peso aproximado 11 kg.	CEASA	R$ 12,00	R$ 1.200,00
25	20	kg	Repolho Roxo Extra: pesado e firme, parte central externa deve ser firme. Cor, odor e sabor característicos, pesando em média cada unidade 1 a 1,2 kg. Embalagem: engradado de madeira ou saco de nylon, novos e rotulados com peso médio de 25 kg.	CEASA	R$ 6,90	R$ 138,00
32	500	kg	Uva: variedade itália Extra A. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Cachos cheios, com bagas firmes e lisas, não devem desprender com facilidade do cacho. Embalagem: caixa de madeira descartável, nova e rotulada, caixa com 6 kg.	CEASA	R$ 12,45	R$ 6.225,00
36	100	kg	Abacate A: de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: acondicionado em caixa de madeira, pesando aproximadamente de 21 kg a 22 kg.	CEASA	R$ 6,31	R$ 631,00
42	800	kg	Milho verde, de primeira (boa qualidade), grãos bem desenvolvidos, não devem estar duros, espigas descascadas e limpas (sem cabelo), tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, acondicionado em saco de polietileno, pesando aproximadamente 5 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta Nº 9, de 12/11/02, (SARC,ANVISA,INMETRO).	CEASA	R$ 6,16	R$ 4.928,00
44	100	kg	Couve-flor Extra: bem redonda, com talos firmes sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 g a 1 kg. Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, bem desenvolvidas, sem manchas escuras, de cor esbranquiçada uniforme. Embalagem: engradado de madeira novo e rotulado, peso do engradado 8 kg.	CEASA	R$ 14,61	R$ 1.461,00
46	30	kg	Quiabo Extra AA: grupo cilíndrico. Devem estar frescos, inteiros e sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. Os quiabos deverão tr o comprimento entre 10 e 12 cm, cor verde uniforme, sua ponta deve quebrar com facilidade. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa 18 kg.	CEASA	R$ 11,49	R$ 344,70
47	4.000	kg	Tomate Molho Extra AA: variedade Débora, Pizzadoro, Pêra, Júpiter, Italiano e Colibri. Devem	CEASA	R$ 7,01	R$ 28.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			estar frescos, sãos, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal. Deverão apresentar-se maduros (no ponto para molho), com calibre entre 5 e 8 cm, peso 100 a 120 gramas por unidade. Embalagem caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa 22 kg.			
50	100	kg	Laranja: variedade lima A. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As laranjas deverão ter o calibre entre 6,6 cm e 7,2 cm. Embalagem: caixa M (madeira) nova e rotulada com cerca de 168 unidades, peso aproximado da caixa 25 kg.	CEASA	R$ 5,42	R$ 542,00
52	100	kg	Banana: variedade maçã. Deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Devem ter o comprimento variando entre 8 e 10 cm. Embalagem: caixa T (caixa de madeira retornável e rotulada). Caixa com 18 kg.	CEASA	R$ 8,40	R$ 840,00
54	300	kg	Pêssego: variedade nacional. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros, com polpa amarela/branca firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Os pêssegos deverão ser da classe 4 (>= 5,6 a < 6,1). Embalagem: caixas de papelão rotulada pesando aproximadamente 8 kg.	CEASA	R$ 9,29	R$ 2.787,00
57	500	kg	Banana: variedade prata. Deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Devem ter o comprimento variando entre 10 e 12 cm. Embalagem: caixa T (caixa de madeira retornável e rotulada). Caixa com 18 a 19 kg.	CEASA	R$ 6,15	R$ 3.075,00
59	500	kg	Morango: variedade suculentos. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Os morangos deverão apresentar calibre maior que 3 cm. Os frutos não deverão apresentar manchas ou partes amolecidas. Embalagem: caixeta de papelão com 4 cumbucas e 2 camadas, nova e rotulada.	CEASA	R$ 26,21	R$ 13.105,00
62	400	kg	Uva: variedade niágara Extra A. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Cachos cheios, com bagas firmes e lisas, não devem desprender com facilidade do cacho. Os cachos deverão pesar de 150 a 250 gramas. Embalagem: caixa de madeira descartável, nova e rotulada, caixa com 5 kg.	CEASA	R$ 10,88	R$ 4.352,00
63	100	kg	Ameixa estrangeira (preta), graúda, com diâmetro de 4 a 5 cm, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Embalagem: caixa de madeira pesando aproximadamente 10 kg.	CEASA	R$ 11,89	R$ 1.189,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 09 (nove) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as solicitações do Contratante, no horário das 07hs às 09hs, 02 (duas) vezes por semana, às Segundas e Quintas-Feiras, em dias de expediente normal.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Cempra, situado na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 – Parque Industrial Fuad Razuk, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – A realização de cada entrega será efetuada após pedido realizado pela Contratante via FAX ou E-mail, que informará previamente à Contratada as quantidades e a data de cada entrega, de acordo com as reais necessidades do Setor de Merenda Escolar, observados os itens 1 e 2 desta cláusula.

4 – A opção para o tipo de produto a ser fornecido será de responsabilidade do Setor de Merenda Escolar que deverá, sempre, observar o critério de menor preço e o de sazonalidade dos produtos e comunicar diretamente ao fornecedor.

5 – A quantidade e a periodicidade de cada parcela a ser entregue, poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Contratante.

6 – No fornecimento deverá ser respeitada a sazonalidade dos produtos.

7 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela solicitada, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Licitante vencedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município de Pederneiras, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Setor de Merenda Escolar para as compras durante o período de 09 (nove) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os pratica-dos no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10 – Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor, conforme artigo 75 da Lei nº 8.666/93. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 25 de março de 2022.

ALINE MENDONÇA CODO
CPF nº 314.882.118-17
Matriz Alimentos Eireli

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
PROCESSO Nº 2551/2022
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 19/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Vr. Unit	Valor Total
04	5.000	kg	Batata: variedade Bintje, Monalisa, Mondial. Lisa, beneficiada especial, selecionada, graúda. Deverão estar frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, livres de umidade externa anormal. Deverão estar isentas de podridão, brotos, esverdeadas, danos profundos. Comprimento aproximado da unidade entre 10 a 12 cm e diâmetro transversal de 4,5 cm a 6 cm. Embalagem sacos de nylon branco novo e rotulado, peso saco 50 kg.	CEAGESP	R$ 3,59	R$ 17.950,00
05	3.600	kg	Cebola: variedade amarela/vermelha. Deverão apresentar bulbos frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal. O calibre das cebolas deverá ser de 5 a 6 cm. Não deverá apresentar talo grosso, brotado, podridão, mofo, manchas escuras. Embalagem saco de nylon novo e rotulado, sacos de 20 kg.	CEAGESP	R$ 3,87	R$ 13.932,00
06	2.000	kg	Repolho Liso Extra: pesado e firme, parte central externa deve ser firme. Cor, odor e sabor característicos, pesando em média cada unidade 1,4 a 1,6 kg. Embalagem: engradado de madeira ou saco de nylon, novos e rotulados com peso médio de 25 kg.	CEAGESP	R$ 3,47	R$ 6.940,00
09	2.000	kg	Beterraba Extra AA: deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar diâmetro entre 6 e 8 cm, cor acentuada, sem manchas, brotos, não deve estar murcha e sem presença de mofo. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado caixa 20 kg.	CEAGESP	R$ 3,87	R$ 7.740,00
17	800	kg	Pepino Extra AA: variedade caipira. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos, livres de umidade externa anormal. Deverão ter coloração verde escura ou verde escura brilhante e comprimento entre 20 cm e 25 cm. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso da caixa 23 kg.	CEAGESP	R$ 4,13	R$ 3.304,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

21	2.000	kg	Alface Lisa/Crespa/Americana Extra: folhas limpas, cor brilhante e sem manchas, pesando cada pé em média 300 gramas. Embalagem: engradado de madeira novo e rotulado. Alface Lisa 8 kg em média por engradado, Alface Crespa 7 kg em média por engradado, Alface Americana 10 kg em média por engradado.	CEAGESP	R$ 12,38	R$ 24.760,00
26	800	kg	Pepino Extra AA: variedade japonês. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos, livres de umidade externa anormal, ter coloração verde escura ou verde escura brilhante e comprimento entre 20 cm e 25 cm. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso da caixa 23 kg.	CEAGESP	R$ 4,07	R$ 3.256,00
27	400	kg	Alho: selecionado, graúdo, diâmetro 5 a 6 cm, dentes grandes de consistência firme e recobertos pela película firme e brilhante. A polpa deve ser clara. Os bulbos deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. Não deverá apresentar bulbo chocho, brotado, mofado, dano por praga ou doença. Embalagem caixa papelão nova e rotulada contendo 10 kg.	CEAGESP	R$ 20,35	R$ 8.140,00
28	1.000	kg	Abobrinha Extra AA: variedade brasileira. Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar comprimento entre 20 a 22 cm. Coloração verde brilhante, firme sem rachaduras ou furos. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado caixa 20 kg.	CEAGESP	R$ 4,26	R$ 4.260,00
29	3.000	kg	Abacaxi A graúdo: variedade pérola. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, com peso entre 1,5 e 1,8 kg (graúdos), com coroa. Embalagem: não tem embalagem específica devendo ser entregue por unidade.	CEAGESP	R$ 5,78	R$ 17.340,00
41	100	kg	Couve Manteiga Extra: cor verde, folhas inteiras, sem marcas de picadas de insetos, maços de 500 gramas rotulados.	CEAGESP	R$ 7,96	R$ 796,00
43	50	kg	Berinjela Extra AA: variedade coloração escura, cor roxo lustroso e uniforme. Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal. As berinjelas deverão ter o comprimento entre 14 e 20 cm e diâmetro transversal de 6 a 8 cm. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso caixa 12 kg.	CEAGESP	R$ 6,19	R$ 309,50
51	4.000	kg	Melancia: variedade redonda graúda. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As melancias deverão ter peso entre 8 a 10 kg, casca firme, lustrosa. Não tem embalagem específica, deverão ser entregues por unidade.	CEAGESP	R$ 4,33	R$ 17.320,00
55	4.000	kg	Maçã Nacional: variedade fuji. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As maçãs deverão ter o peso entre 100 e 115 gramas. Embalagem: caixa de papelão com tampa, nova e rotulada com peso	CEAGESP	R$ 5,47	R$ 21.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			aproximado de 18 kg e número aproximado de maçãs 80 a 150 unidades.			
56	4.000	kg	Maçã Nacional: variedade gala. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As maçãs deverão ter o peso entre 100 e 115 gramas. Embalagem: caixa de papelão com tampa, nova e rotulada com peso aproximado de 18 kg e número aproximado de maçãs 80 a 150 unidades.	CEAGESP	R$ 4,97	R$ 19.880,00
58	300	kg	Goiaba: variedade vermelha - 9 frutos. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As goiabas deverão ter o calibre entre 6 cm e 8 cm com peso mínimo de 180 a 200 g por fruta. Embalagem: caixeta de papelão com tampa nova e rotulada com peso aproximado de 2 kg.	CEAGESP	R$ 6,48	R$ 1.944,00
64	500	kg	Pepino Extra AA: variedade comum. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos, livres de umidade externa anormal. Deverão ter coloração verde escura ou verde escura brilhante e comprimento entre 20 cm e 25 cm. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso da caixa 23 kg.	CEAGESP	R$ 4,87	R$ 2.435,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 09 (nove) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as solicitações do Contratante, no horário das 07hs às 09hs, 02 (duas) vezes por semana, às Segundas e Quintas-Feiras, em dias de expediente normal.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Cempra, situado na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 – Parque Industrial Fuad Razuk, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – A realização de cada entrega será efetuada após pedido realizado pela Contratante via FAX ou E-mail, que informará previamente à Contratada as quantidades e a data de cada entrega, de acordo com as reais necessidades do Setor de Merenda Escolar, observados os itens 1 e 2 desta cláusula.

4 – A opção para o tipo de produto a ser fornecido será de responsabilidade do Setor de Merenda Escolar que deverá, sempre, observar o critério de menor preço e o de sazonalidade dos produtos e comunicar diretamente ao fornecedor.

5 – A quantidade e a periodicidade de cada parcela a ser entregue, poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Contratante.

6 – No fornecimento deverá ser respeitada a sazonalidade dos produtos.

7 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento

do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela solicitada, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Licitante vencedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município de Pederneiras, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Setor de Merenda Escolar para as compras durante o período de 09 (nove) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor, conforme artigo 75 da Lei nº 8.666/93. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 25 de março de 2022.

FABIANA DA SILVA MARQUESI
CPF nº 251.602.918-73
Fabiana da Silva Marquesi Eireli

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
PROCESSO SELETIVO 001/2021

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
CAIO CESAR CARVALHO	PSICÓLOGO	6º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Gabarito

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A **Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB**, no uso de suas atribuições legais, torna público os **GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 27 DE MARÇO DE 2022** do Processo Seletivo Público**, para atuação nas Unidades de Saúde do município de Pederneiras/SP ou Bauru/SP.**

GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 27 DE MARÇO DE 2022

001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF OSVALDO BUENO DE CAMARGO (VILA PAULISTA)

01 = (D) - 02 = (A) - 03 = (C) - 04 = (E) - 05 = (B)
06 = (B) - 07 = (E) - 08 = (D) - 09 = (B) - 10 = (A)
11 = (A) - 12 = (C) - 13 = (E) - 14 = (E) - 15 = (A)
16 = (B) - 17 = (C) - 18 = (E) - 19 = (D) - 20 = (D)
21 = (A) - 22 = (A) - 23 = (B) - 24 = (C) - 25 = (C)
26 = (E) - 27 = (D) - 28 = (D) - 29 = (B) - 30 = (A)
31 = (C) - 32 = (D) - 33 = (A) - 34 = (C) - 35 = (D)
36 = (C) - 37 = (B) - 38 = (A) - 39 = (A) - 40 = (E)
41 = (D) - 42 = (A) - 43 = (A) - 44 = (E) - 45 = (C)
46 = (A) - 47 = (E) - 48 = (A) - 49 = (A) - 50 = (D)
51 = (C) - 52 = (B) - 53 = (B) - 54 = (C) - 55 = (A)
56 = (E) - 57 = (D) - 58 = (B) - 59 = (A) - 60 = (D)

002 - AUXILIAR DE FARMÁCIA

01 = (D) - 02 = (A) - 03 = (C) - 04 = (E) - 05 = (B)
06 = (B) - 07 = (E) - 08 = (D) - 09 = (B) - 10 = (A)
11 = (A) - 12 = (C) - 13 = (E) - 14 = (E) - 15 = (A)
16 = (B) - 17 = (C) - 18 = (E) - 19 = (D) - 20 = (D)
21 = (A) - 22 = (A) - 23 = (B) - 24 = (C) - 25 = (C)
26 = (E) - 27 = (D) - 28 = (D) - 29 = (B) - 30 = (A)
31 = (A) - 32 = (E) - 33 = (C) - 34 = (D) - 35 = (E)
36 = (C) - 37 = (A) - 38 = (B) - 39 = (C) - 40 = (D)
41 = (E) - 42 = (B) - 43 = (A) - 44 = (A) - 45 = (B)
46 = (E) - 47 = (E) - 48 = (B) - 49 = (B) - 50 = (C)
51 = (D) - 52 = (C) - 53 = (C) - 54 = (B) - 55 = (A)
56 = (C) - 57 = (C) - 58 = (C) - 59 = (D) - 60 = (A)

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

003 - TÉCNICO DE FARMÁCIA

01 = (D) - 02 = (A) - 03 = (C) - 04 = (E) - 05 = (B)
06 = (B) - 07 = (E) - 08 = (D) - 09 = (B) - 10 = (A)
11 = (A) - 12 = (C) - 13 = (E) - 14 = (E) - 15 = (A)
16 = (B) - 17 = (C) - 18 = (E) - 19 = (D) - 20 = (D)
21 = (A) - 22 = (A) - 23 = (B) - 24 = (C) - 25 = (C)
26 = (E) - 27 = (D) - 28 = (D) - 29 = (B) - 30 = (A)
31 = (A) - 32 = (C) - 33 = (B) - 34 = (E) - 35 = (A)
36 = (A) - 37 = (C) - 38 = (C) - 39 = (D) - 40 = (C)
41 = (B) - 42 = (E) - 43 = (A) - 44 = (C) - 45 = (D)
46 = (A) - 47 = (B) - 48 = (A) - 49 = (E) - 50 = (C)
51 = (E) - 52 = (A) - 53 = (B) - 54 = (C) - 55 = (E)
56 = (D) - 57 = (C) - 58 = (B) - 59 = (A) - 60 = (A)

004 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

01 = (C) - 02 = (A) - 03 = (A) - 04 = (E) - 05 = (A)
06 = (A) - 07 = (A) - 08 = (B) - 09 = (C) - 10 = (C)
11 = (A) - 12 = (B) - 13 = (E) - 14 = (C) - 15 = (E)
16 = (E) - 17 = (D) - 18 = (A) - 19 = (A) - 20 = (C)
21 = (C) - 22 = (D) - 23 = (A) - 24 = (E) - 25 = (B)
26 = (D) - 27 = (C) - 28 = (E) - 29 = (E) - 30 = (A)
31 = (B) - 32 = (D) - 33 = (D) - 34 = (B) - 35 = (B)
36 = (C) - 37 = (E) - 38 = (E) - 39 = (E) - 40 = (D)
41 = (B) - 42 = (C) - 43 = (C) - 44 = (D) - 45 = (E)
46 = (A) - 47 = (C) - 48 = (B) - 49 = (A) - 50 = (E)
51 = (D) - 52 = (B) - 53 = (A) - 54 = (C) - 55 = (D)
56 = (C) - 57 = (B) - 58 = (B) - 59 = (B) - 60 = (A)

005 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

01 = (C) - 02 = (A) - 03 = (A) - 04 = (E) - 05 = (A)
06 = (A) - 07 = (A) - 08 = (B) - 09 = (C) - 10 = (C)
11 = (A) - 12 = (B) - 13 = (E) - 14 = (C) - 15 = (E)
16 = (E) - 17 = (D) - 18 = (A) - 19 = (A) - 20 = (C)
21 = (C) - 22 = (D) - 23 = (A) - 24 = (E) - 25 = (B)
26 = (D) - 27 = (C) - 28 = (E) - 29 = (E) - 30 = (A)
31 = (E) - 32 = (D) - 33 = (D) - 34 = (C) - 35 = (C)
36 = (C) - 37 = (A) - 38 = (E) - 39 = (E) - 40 = (B)
41 = (C) - 42 = (D) - 43 = (A) - 44 = (B) - 45 = (E)
46 = (A) - 47 = (A) - 48 = (A) - 49 = (C) - 50 = (E)
51 = (C) - 52 = (E) - 53 = (B) - 54 = (A) - 55 = (D)
56 = (A) - 57 = (D) - 58 = (D) - 59 = (A) - 60 = (E)

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

006 - FONOAUDIÓLOGO

01 = (C)	02 = (A)	03 = (A)	04 = (E)	05 = (A)
06 = (A)	07 = (A)	08 = (B)	09 = (C)	10 = (C)
11 = (A)	12 = (B)	13 = (E)	14 = (C)	15 = (E)
16 = (E)	17 = (D)	18 = (A)	19 = (A)	20 = (C)
21 = (C)	22 = (D)	23 = (A)	24 = (E)	25 = (B)
26 = (D)	27 = (C)	28 = (E)	29 = (E)	30 = (A)
31 = (A)	32 = (C)	33 = (B)	34 = (D)	35 = (D)
36 = (B)	37 = (C)	38 = (E)	39 = (C)	40 = (A)
41 = (C)	42 = (B)	43 = (A)	44 = (A)	45 = (E)
46 = (A)	47 = (B)	48 = (D)	49 = (B)	50 = (D)
51 = (A)	52 = (D)	53 = (B)	54 = (A)	55 = (C)
56 = (D)	57 = (E)	58 = (D)	59 = (C)	60 = (B)

Bauru/SP, 29 de março de 2022.

Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral

Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

Comunicados

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE-REGIÂO DE SAÚDE

Balanço Patrimonial dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020
Em Reais

Ativo	Notas	2021	2020
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	**4.1**	86,39	1.451,05
Aplicações financeiras	**4.1**	6.021.681,41	11.353.035,28
Adiantamentos a terceiros		60.124,91	55.737,74
Subvenções a receber		7.839.738,64	20.236.242,50
Outros créditos		14.517,36	23.587,12
Total do Ativo Circulante		**13.936.148,71**	**31.670.053,69**
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo		**9.613.498,21**	**6.311.898,43**
Depósito judicial		9.501.778,34	6.289.219,06
Outros realizáveis		108.962,84	19.922,34
Depósito judicial - Sarita de Barros		2.757,03	2.757,03
Imobilizado	**3.7**	**38.413,72**	**45.672,90**
Intangível		**65.964,30**	**65.964,30**
Total do Ativo não Circulante		**9.717.876,23**	**6.423.535,63**
TOTAL DO ATIVO		**23.654.024,94**	**38.093.589,32**

Passivo e Patrimônio Líquido	Notas	2021	2020
CIRCULANTE			
Fornecedores	**7.1**	395.242,91	174.030,87
Obrigações tributárias		112.640,67	133.120,00
Obrig.trabal., sociais e previd.	**7.3**	10.869.449,87	7.085.062,96
Subvenções a receber	**6.**	7.839.738,64	20.236.242,50
Outras obrigacoes		37,50	
Total do Passivo Circulante		**19.217.109,59**	**27.628.456,33**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**6.257,60**	-
PASS NÃO CIRCULANTE - PROV AÇÃO TRAB.		6.257,60	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social		**4.430.657,75**	**10.458.875,39**
Superávit ou Déficits Acumulados		10.458.875,39	6.993.360,76
Resultados Acumulados		(6.054.433,64)	6.993.360,76
Resultado do Exercício	**3.10**	(6.028.217,64)	3.465.514,63
Total do Patrimônio Líquido		**4.430.657,75**	**10.458.875,39**
TOTAL DO PASSIVO		**23.654.024,94**	**38.087.331,72**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE-REGIÂO DE SAÚDE

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020
Em Reais

	Notas	2021	2020
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receitas de Subvenções	**8.1**	38.836.758,32	34.208.095,97
Deduções		(6.330.565,32)	
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS		**32.506.193,00**	**34.208.095,97**
Despesas Administrativas e Gerais	**3.11**	(38.751.062,12)	(30.776.154,90)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		**(6.244.869,12)**	**3.431.941,07**
Resultado financeiro		**217.309,85**	**39.079,23**
Receitas Financeiras		217.309,85	39.079,23
Despesas Financeiras		-	
OUTRAS RECEITAS E DEPESAS	**3.11**	**(658,37)**	**(5.505,67)**
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		**(6.028.217,64)**	**3.465.514,63**

SUPERÁVIT DO PERÍODO	**(6.028.217,64)**	**3.465.514,63**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE-REGIÂO DE SAÚDE

Demonstração do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020
Em Reais

	2021	**2020**
DÉFICITS DOS EXERCÍCIOS	**(6.028.217,64)**	**3.465.514,63**
Outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS	**(6.028.217,64)**	**3.465.514,63**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE-REGIÂO DE SAÚDE

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido nos Exercícios de 2021 e 2020
Em Reais

	Patrimônio Social	Resultados dos Exercícios	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	**660.874,82**	**1.873.038,98**	**2.533.913,80**
Transferência	1.873.038,98	(1.873.038,98)	-
Ajuste patrimonial	10.800,00		10.800,00
Superávit do exercício		205.032,39	205.032,39
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	**2.544.713,80**	**205.032,39**	**2.749.746,19**
Transferência	205.032,39	(205.032,39)	-
Ajuste patrimonial	4.513,44		4.513,44
Superávit do exercício		2.880.707,65	2.880.707,65
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.754.259,63	2.880.707,65	5.634.967,28
Transferência	2.880.707,65	(2.880.707,65)	-
Ajustes Patrimoniais	(15.220,36)		(15.220,36)
Superávit do exercício		1.373.613,84	1.373.613,84
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	5.619.746,92	1.373.613,84	6.993.360,76
Transferência	1.373.613,84	(1.373.613,84)	-

Superavit do Exercício		3.465.514,63	3.465.514,63
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	6.993.360,76	3.465.514,63	10.458.875,39
Transferência	3.465.514,63	(3.465.514,63)	-
Déficit do Exercício		(6.028.217,64)	- 6.028.217,64
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	10.458.875,39	(6.028.217,64)	4.430.657,75

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE-REGIÂO DE SAÚDE

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto - do Exercício de 2021 e 2020
Em Reais

	2021	**2020**

Fluxo de caixa das atividades operacionais

Superávit do exercício	(6.028.217,64)	3.465.514,63
Ajuste patrimonial	-	-
Depreciação	44.333,89	36.407,85
Superávit do exercicio ajustado	**(5.983.883,75)**	**3.501.922,48**
Variações nos ativos e passivos		
Aumento em Créditos Diversos de Curto Prazo	-	-
Aumento em Créditos Diversos de Longo Prazo	-	-
Aumento em Fornecedores	221.212,04	(59.605,16)
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias	3.784.386,91	2.728.130,75
Aumento em Obrigações Tributárias	(20.479,33)	30.850,07
Variação em Depósito em Juízo INSS	(3.301.599,78)	(2.112.344,42)
Variação de Adiantamentos	(4.387,17)	432,82
Variação de Impostos e Tributos a Compensar	9.069,76	29.109,24
Variação no Longo Prazo -Prov. P/Ação Trabalhista		6.257,60
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(37.074,71)	(26.573,00)
Variação emprestimos e financiamentos	37,50	
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**(5.332.718,53)**	**4.098.180,38**
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**(5.332.718,53)**	**4.098.180,38**

Demonstração da redução do caixa e equivalentes de caixa

No fim do exercício	6.021.767,80	11.354.486,33
No inicio do exercício	11.354.486,33	7.256.305,95
Redução/Aumento nas Disponibilidades	**(5.332.718,53)**	**4.098.180,38**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU com sede e domicílio em Bauru SP à Rua Gerson França nº 9-42, é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, utilidade pública e beneficência social, sujeita ao regime próprio das entidades privadas sem fins lucrativos quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributárias e fiscais, regida pelo presente Estatuto e Leis Municipais, tem o fim único desenvolver ações e serviços de saúde de responsabilidade do conjunto dos municípios instituidores, organizados de maneira regionalizada e hierarquizada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU poderá estabelecer parcerias de cooperação técnica, celebrar acordos, contratos e convênios e outras espécies de ajustes com Município, Estados e União e com outros órgãos ou entidades publicas ou privadas, bem como entidades nacionais e internacionais, com o objetivo de cumprir sua finalidade e contribuir para o desenvolvimento da atenção à saúde.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As Demonstrações Contábeis e Financeiras, compostas por Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa, foram elaboradas com valores expressos em reais, de acordo com as práticas adotadas no Brasil, em conformidade a Lei nº 11.638/07 que altera e revogam dispositivos da Lei nº 6.404/76 e com CRF 1.409 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2.002- Entidade sem Finalidades de Lucros.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255/2009.

3. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2021 foram apresentadas com as informações dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

3.01 Bases da Apresentação

A prática contábil adotada é pelo regime de competência considerando o custo histórico como base de valor, levantando mensalmente, balancetes de verificação contábil, Demonstrações Ativo e Passivo, Demonstrações Receitas e Despesas, sendo as mesmas Demonstrações Contábeis enviadas à entidade e apresentadas no final do exercício o balancete patrimonial anual de 01/01/2021 à 31/12/2021 ao Conselho Curador em Assembleia Geral para aprovação das peças contábeis.

3.02 Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação

do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e Passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, recursos provenientes de entendimentos entre os serviços prestados na saúde e os convênios/contratos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

3.03 Caixa e equivalentes de caixa e investimentos a curto prazo

Os montantes registrados na rubrica Caixa e equivalentes de caixa compreendem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários, as aplicações financeiras em investimento com risco insignificante de alteração de valor.

3.04 Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da entidade são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis são apresentadas em reais.

3.05 Transações e saldos em moeda estrangeira

Na elaboração das demonstrações contábeis não houve transações em moeda estrangeira.

3.06 Classificações dos ativos e passivos como circulantes e não circulantes

Os ativos com previsão de realização ou que se pretenda consumir no prazo de doze meses a partir da data do balanço, são classificados como ativos circulantes. Os passivos com previsão de liquidação no prazo de doze meses a partir da data do balanço são classificados como circulantes. Todos os demais ativos e passivos são classificados como "não circulantes".

3.07 Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo, líquido da depreciação acumulada. O custo inclui o montante de reposição dos equipamentos, se satisfeitos os critérios de reconhecimento. Quando componentes significativos do imobilizado são repostos, a entidade reconhece tais componentes como ativos individuais, com vidas úteis e depreciações específicas.

Da mesma forma, quando realizada uma reposição significativa, seu custo é reconhecido no valor contábil do equipamento como reposição, desde que satisfeitos os critérios de reconhecimento. Todos os demais custos de reparo e manutenção são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, o grupo do Imobilizado estava assim composto:

DESCRIÇÃO	Taxa %	2021			2020		
		Custo histórico	Depr. Acumulada	Valor líquido	Custo histórico	Depr. Acumulada	Valor líquido
IMOBILIZADO		**261.521,60**	**-157.143,58**	**104.378,02**	**224.446,89**	**-112.809,69**	**111.637,20**
Comunicação e TI	**20%**	60.684,70	-54.112,56	6.572,14	60.684,70	-53.025,60	**7.659,10**
Máquinas, equip. e fer	**10%**	102.605,70	-43.059,01	59.546,69	77.030,70	-16.020,62	**61.010,08**
Móveis e utensílios	**10%**	32.266,90	-8.299,79	23.967,11	20.767,19	-5.284,17	**15.483,02**
INTANGÍVEL							
Software/ prog. de com	**20%**	**65.964,30**	-51.672,22	**14.292,08**	**65.964,30**	-38.479,30	**27.485,00**

3.08 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.09 Ajuste de avaliação patrimonial

A associação não efetuou avaliação patrimonial

3.10 Resultados do Exercício

O déficit do exercício de 2021 foi incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002- Entidade sem Finalidades de Lucros, O valor do superávit ou déficit do exercício deve ser incorporado ao Patrimônio Social.

3.11 Receitas e despesas

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas correspondem às despesas diretas e ao custo direto dos serviços prestados executados pela entidade, incluindo compras.

Outras despesas/receitas operacionais

As outras receitas e despesas operacionais correspondem aos efeitos de eventos significativos ocorridos durante o exercício que não se enquadrem na definição das demais rubricas da demonstração do resultado do exercício, adotada pela entidade.

3.12 Demonstrações dos fluxos de caixa

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Entidade optou pelo método indireto.

4. ATIVO CIRCULANTE

4.1 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	31/12/2021	31/12/2020
FUNDO FIXO DE CAIXA	86,39	1.451,05
BANCOS	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.021.681,41	11.353.035,28
TOTAL	**6.021.767,80**	**11.354.486,33**

Parte dos valores reservados em aplicações financeiras, representam a reserva para quitação do passivo trabalhista dos funcionários da entidade conforme prevê os contratos/convênios, sendo estes valores abaixo representado.

PASSIVO TRABALHISTA

	31/12/2021	31/12/2020
SEDE	323.309,17	280.223,50
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	724.284,15	686.028,10
PEDERNEIRAS	2.466.151,50	1.536.939,55
COVID-19	0,00	433.326,01

TOTAL	**3.513.744,82**	**2.936.517,16**

4.2 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

DESCRIÇÃO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.245,80	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	58.879,11	55.737,74
TRIBUTOS A COMPENSAR	14.517,36	23.587,12
OUTROS CRÉDITOS	7.839.738,64	20.236.242,50
TOTAL	**7.914.380,91**	**20.315.567,36**

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

5. ATIVO NÃO CIRCULANTE

5.1 OUTROS CRÉDITOS

DESCRIÇÃO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
DEPÓSITOS JUDICIAIS (INSS)	9.501.778,34	6.289.219,06
PORTO CAPITALIZAÇÃO AS	13.800,00	13.800,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	97.919,87	8.879,37
TOTAL	**9.613.498,21**	**6.311.898,43**

Os depósitos judicias referente ao INSS, estão ocorrendo devido a entidade estar com processo em andamento nº 0000714-85.2016.403.6108, a fim de obter a imunidade tributária, uma vez que entende ter por direito bem como a exigibilidade do reconhecimento das contribuições sociais, e a repetição do indébito, onde a autora alega que foi constituída através da Lei. 6.146/2011 sob a forma de fundação estatal de direito privado que presta serviço na área pública, sendo financiada e controlada pelo poder público, de forma que deve ser equiparada a fundação publica para fins de benefício fiscal. Entretanto até o presente momento foi deferido o pedido de liminar para a realização dos depósitos judiciais, ficando suspensa a exigibilidade da quantia cobrada, abstendo-se a União de praticar qualquer medida coerciva relativamente a autora.

6 Subvenções Públicas

Resolução CFC Nº 1.305/10 (NBC TG 07) – A Entidade recebeu recursos financeiros provenientes de convênios/contratos com órgãos públicos, com o objetivo principal de executar projetos e atividades conveniadas entre as partes, relacionadas aos objetivos estatutários da Entidade, sendo que estes valores são aplicados nas atividades previstas. A Entidade presta conta dos valores recebidos, ficando toda a documentação a disposição na sede da entidade para quaisquer verificações das despesas realizadas. A Entidade atende aos requisitos da Resolução CFC nº 1.305/2010 que aprovou a NBC T 19.4 Subvenção e Assistência Governamentais, sendo os valores recebidos a seguir:

	2021	2020
Subvenção Convênio 2.128/16 Processo 22.305/16 (UPA IPIRANGA)	2.339.279,94	2.598.671,60
Subvenção Convênio 2.129/16 Processo 22.301/16 (UPA BELA VISTA)	3.754.728,26	3.890.148,00
Subvenção Contrato 01/ Processo 72/16 (PEDERNEIRAS)	3.153.712,26	11033.585,29
Subvenção Convênio 2.146/17 Processo 8.038/17 (UPA GEISEL)	4.893.175,94	5.542.296,00
Subvenção Convênio 2.160/17 Processo (AGENTES)	2.708.249,00	3.965.713,86
Subvenção Convênio 9.814/20 (COVID-19)	1.085.152,99	7.177.681,22
Subvenção Convênio 10140/21 (EMERGENCIAL COVID)	8.976.961,71	0,00
Subvenção Contrato 001/2021 (PEDERNEIRAS)	11.618.106,02	0,00
Subvenção Convênio 2.258/21 (FISIOTERAPEUTAS)	307.392,20	0,00

7 PASSIVO CIRCULANTE

7.1 CONTAS À PAGAR

FORNECEDORES	**31/12/2021**	**31/12/2020**
FORNECEDORES	395.242,91	174.030,87
LIMITE ESPECIAL BANCO DO BRASIL	37,50	0,00
TOTAL	**395.280,41**	**174.030,87**

7.2 OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

	31/12/2021	**31/12/2020**
SALÁRIOS A PAGAR	4.701,68	344.653,38
RESCISÕES A PAGAR	16.792,73	12.190,41
TOTAL	**21.494,41**	**356.843,79**

7.3 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/SOCIAIS

	31/12/2021	**31/12/2020**
IRF RETIDO PJ A RECOLHER	14.159,66	16.217,05
CRF A RECOLHER	43.895,00	50.273,03
ISS RETIDO A RECOLHER	26.257,74	27.574,01
IRF RETIDO PF A RECOLHER	28.328,27	39.055,91
INSS A RECOLHER	9.759.537,97	6.623.074,75
FGTS A RECOLHER	72.571,61	93.390,33
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	9.621,83	11.340,37
CONTRIB A SINDICATOS A RECOLHER	1.280,35	334,52
INSS RETIDO A RECOLHER	105,60	79,20
TOTAL	**9.955.758,03**	**6.861.339,17**

A apuração do IRRF sobre a folha de pagamento é feito pelo regime de caixa, a entidade efetua o pagamento antecipadamente e depois no mês seguinte o valor é demonstrado na folha de pagamento,

isso se dá devido ao pagamento antecipado das férias, antes do período do gozo.

O aumento dos encargos trabalhistas se deram devido a pandemia, entretanto com o aumento dos casos de covid-19, tivemos que realizar novas contratações de novos colaboradores conforme convênios/ contratos firmados no ano de 2021, entre eles Covid-19, Emergencial Covid, Fisioterapeutas.

7.4 PROVISÕES

	31/12/2021	31/12/2020
PROVISÕES DE FÉRIAS	728.591,80	0,00
INSS SOBRE PROVISÕES DE FÉRIAS	210.701,11	0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES DE FÉRIAS	58.262,30	0,00
PIS SOBRE PROVISÕES DE FÉRIAS	7.282,89	0,00
TOTAL	**1.004.838,10**	**0,00**

7.5 OUTRAS OBRIGAÇÕES

	31/12/2021	31/12/2020
SUBVENCAO CONVENIO 2.128/16	486.010,46	1.524.979,20
SUBVENCAO CONVENIO 2.129/16	473.748,74	2.281.123,00
SUBVENCAO CONTRATO 72/2016	0,00	7.723.424,82
SUBVENCAO CONVENIO 2.146/17	2.947.185,06	2.343.864,48
SUBVENCAO CONVENIO 2.160/17	3.932.794,38	3.136.392,14
SUBVENÇÃO CONVENIO 9.814/20	0,00	3.226.458,86
TOTAL	**7.839.738,64**	**20.236.242,50**

OUTRAS OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO

	31/12/2021	31/12/2020
PROVISÃO AÇÃO TRABALHISTA	6.257,60	6.257,60
TOTAL	**6.257,60**	**6.257,60**

8. RECEITAS E DESPESAS

8.1 RECEITAS

	31/12/20121	31/12/2020
SUBVENÇÕES	38.836.758,32	34.208.095,97
DEVOLUÇÕES CONVENIOS/CONTRATOS	(6.330.565,32)	0,00
JUROS/REND DE APLICAÇÕES	217.303,79	39.079,13
DESCONTOS OBTIDOS	6,06	0,10
REEMBOLSOS	0,00	750,00
OUTRAS RECEITAS	1.619,81	1,93
TOTAL	**32.725.122,66**	**34.247.927,13**

8.2 DESPESAS

	31/12/2021	31/12/2020
DESPESAS COM PESSOAL	19.821.951,97	14.518.620,58
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	4.144,26	10.449,57
DESPESAS GERAIS	18.853.318,94	16.203.330,83
DESPESAS FINANCEIRAS	71.646,95	43.753,92

OUTRAS DESP OPERACIONAIS	0,00	6.257,60
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2.278,18	0,00
TOTAL	**38.753.340,30**	**30.782.412,50**

9 PATRIMONIO SOCIAL

	31/12/2021	**31/12/2020**
SUPERAVIT ACUMULADOS		10.485.091,39
(-) DÉFICITS ACUMULADOS		(26.216,00)
(-) DÉFICIT DO EXERCICIO	(6.028.217,64)	
TOTAL	**4.430.657,75**	**10.458.875,39**

O déficit ocorrido no exercício originou-se devido às devoluções ao município dos valores residuais dos convênios/contratos que foram recebidos e não utilizados por completo, os mesmos se se encontravam em disponibilidades. Devido o encerramento dos contratos a entidade realizou as respectivas devoluções.

11. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

12. CONTINGÊNCIAS

A respectiva provisão para contingências é de natureza trabalhista e foi constituída considerando a avaliação de probabilidade de perda pelos consultores jurídicos e classificados segundo o grau de risco de perda para a empresa; tais como *perda remota, perda possível e perda provável.* Com base nessas avaliações é dado o seguinte tratamento contábil:

- *perda provável = efetua-se provisão e menciona-se em Nota Explicativa*
- *perda possível = não se provisiona, mas menciona-se em Nota Explicativa*
- *perda remota = não se provisiona e nem se menciona em Nota Explicativa*

12.1 PERDAS POSSÍVEIS - NÃO PROVISIONADAS

Em 31 de dezembro de 2021, há cinco processos judiciais avaliados com o grau de risco de perdas possíveis e não provisionados, sendo o primeiro processo nº 0000714-85.2016.403.6108, processo de natureza declaratória, no qual mensalmente é feito depósitos judiciais, sendo que os mesmos estão mensurados na contabilidade, na conta de **DEPÓSITOS JUDICIAIS**, no ATIVO NÃO CIRCULANTE.

O segundo processo de natureza trabalhista processo nº 0010867-68.2020.5.15.0144, valor da causa R$ 34.854,93.

O terceiro processo de natureza trabalhista processo nº 0010868-53.2020.5.15.0144 valor da causa R$ 34.854,93.

O quarto processo de natureza trabalhista processo nº 0010855-54.2020.5.15.0144 valor da causa R$ 34.854,93

O quinto processo de natureza trabalhista processo nº 0010856-39.2020.5.15.0144 valor da causa R$ 34.854,93

12.2 PERDAS PROVÁVEIS – PROVISIONADAS

Todavia também se tem dois processos judiciais avaliados com o grau de risco de perdas prováveis e provisionados, sendo o primeiro processo nº 0010683-80.2020.5.15.0090, processo de natureza trabalhista, valor da causa R$ 5.257,60.

O segundo processo nº 1020109-38.2019.8.26.0071, processo de natureza cível,
valor da causa R$ 1.000,00.

Reconhecemos a exatidão das informações prestadas acima.

Bauru, 31 de dezembro de 2021.

_____
Eliane Colette da Rocha
Qualificação: Diretora Executiva Geral
CPF: 135.644.108-48

_____
JOSE FERNANDO FONTES
Qualificação: Contador
Reg. no CRC: 1SP206783/O-8
CPF: 145.802.468-70

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281